



77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PARECER**

**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
**DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/8769/2020	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	23/07/2020

2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME:	Almir Guilherme Barbassa
2.2. CNPJ/CPF:	012.113.586-15
2.3. ENDEREÇO:	Rua Ipanema, nº 99, apto 1704, Barra da Tijuca, CEP: 22631-390; Rio de Janeiro-RJ.
2.4. CONSULTOR:	Andrea Cristina de Minas e Souza

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Sítio Nova Aurora						
3.2. ENDEREÇO:	Estrada Rural URA 155, com acesso pela MG 427, Zona Rural, Uberaba-MG.						
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	24.539					FOLHA:	6-12
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA:	17		
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	17			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°49'41.25"S	LONGITUDE	47°59'44.92"O		
	UTM: X:	186172.92 m E	Y:	7804753.45 m S	FUSO:	23 k	
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	77,2707 ha			FOLHA DO PA	22	
	RESERVA LEGAL	3,4718			FOLHA DO PA	22	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	0,9066			FOLHA DO PA	22	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-BF425E573E9A40D7B147CFAA294BF5AA				FOLHA DO PA	21-23	

4. DADOS DA SUPRESSÃO					
4.1. FOI APRESENTADO:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input checked="" type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL		
4.2. OBSERVAÇÃO 2:	Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.				
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	670 (seiscentos e setenta)				
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas	240			
	Exóticas	430			
	Aroeiras	***			
	Gonçalo-alves	***			
	Ipês-amarelos	***			
	Pequis	***			
	Palmeiras	***			
Mortas	***				
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	17,15 ha				
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Expansão das áreas de culturas, criação de animais e silvicultura.				
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA	
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores isoladas nativas do Cerrado e exóticas em áreas antropizadas.				
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório				
4.11. DATA DA VISTORIA:	01/09/2020				
4.12. RENDIMENTO LENHOSO:	73,9379 m³				
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será, dentro do possível, utilizado na obra como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. Caso necessária a destinação de parte desse material, que não seja aproveitado, será destinado para o aterro sanitário licenciado mais próximo para receber este material (fl. 63).				
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	XXXXX	



78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO**

**5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:**

- Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017
- Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991
- Lei Estadual nº 20.308/2012
- Deliberação da 98ª Reunião do COMAM

**5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:**

	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	240	Nativas	2	:	1	480
5.2.2.	430	Exóticas	1	:	1	430
5.2.3.	***	Aroeiras	25	:	1	***
5.2.4.	***	Gonçalo-alves	25	:	1	***
5.2.5.	***	Ipês-amarelos*	5	:	1	***
5.2.6.	***	Pequis	10	:	1	***
<b>TOTAL:</b>						<b>910</b>

\*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas

**6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INTERVENÇÃO FLORESTAL**

<b>6.1. NOME:</b>	Juarez Antônio Gomes Júnior	<b>6.2. Nº REGISTRO:</b>	CRBio 070898/04-D
<b>6.3. TIPO DOC.:</b>	( ) ART ( ) RRT Nº DOC.: 2020/05707	<b>FOLHA DO PA</b>	72

**7. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO**

01/09/2020

**8. PARECER TÉCNICO**

<b>9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:</b>	( X ) DEFERIMENTO	( ) INDEFERIMENTO
<b>9.2. JUSTIFICATIVA:</b>	XXXXXXXXXXXX	
<b>9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):</b>	01 (um) ano	

**9. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO**

<b>NOME:</b>	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104.511/04-D	<b>ASS.:</b>	
--------------	--	--------------	--

**10. CIÊNCIA**

<b>NOME:</b>	<b>JURÍDICO:</b>	Letícia Rezende Giani	<b>ASS.:</b>	
	<b>SECRETÁRIO:</b>	Marlus Sérgio Borges Salomão	<b>ASS.:</b>	

**11. CONSIDERAÇÕES**

- 11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.
- 11.2. Durante vistoria *in locu*, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.
- 11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.
- 11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.
- 11.5. Concluimos que **NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**
- 11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.